

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 008/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO  
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A  
EMPRESA, EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EVOLUX MULTI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.790.987/0001-62, sediada na Rua Dr. Ery Martuscello, nº 87, Centro, em Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.215-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON SOUZA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 011.243.657-1, expedida pelo DIC / RJ, e CPF nº 075.484.347-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000121/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 11/07/2023, em virtude do disposto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

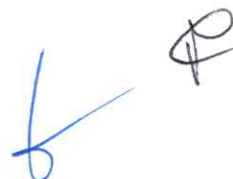
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, é de R\$ 670.182,26 (seiscentos e setenta mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 8.042.187,12 (oito milhões e quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e doze centavos).

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/03/2024, em dois períodos:

**2.2.1.** De 01/03/2024 a 09/05/2024 sem reajuste do Benefício Social Familiar (BSF);

**2.2.2.** A partir de 10/05/2024 com o reajuste do Benefício Social Familiar (BSF).

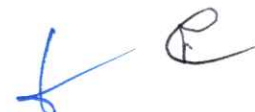


2.2.3. Objeto da contratação após a repactuação, sem atualização do Benefício Social Familiar (BSF), período de 01/03/2024 a 09/05/2024:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 – 01/03/2024 a 09/05/2024					
Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Agente Administrativo	37	R\$ 8.920,03	R\$ 330.041,09	R\$ 3.960.493,10
2	Analista Administrativo	19	R\$ 16.796,02	R\$ 319.124,45	R\$ 3.829.493,36
3	Auxiliar Administrativo	3	R\$ 6.980,18	R\$ 20.940,55	R\$ 251.286,62
<b>Total Geral</b>		<b>59</b>		<b>R\$ 670.105,99</b>	<b>R\$ 8.041.271,87</b>

2.2.4. Objeto da contratação após a repactuação, com atualização do Benefício Social Familiar (BSF), após 10/05/2024:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 - APÓS 10/05/2024					
Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Agente Administrativo	37	R\$ 8.921,32	R\$ 330.088,92	R\$ 3.961.067,07
2	Analista Administrativo	19	R\$ 16.797,32	R\$ 319.149,01	R\$ 3.829.788,10
3	Auxiliar Administrativo	3	R\$ 6.981,48	R\$ 20.944,43	R\$ 251.333,16
<b>Total Geral</b>		<b>59</b>		<b>R\$ 670.182,26</b>	<b>R\$ 8.042.187,12</b>





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024, será de R\$ 112.222,81 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) compreendendo ao período de 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000015;

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339037;

PI: 2000000E-03.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

ANDERSON  
SOUZA DOS  
SANTOS:0754843  
4758  
Assinado de forma digital  
por ANDERSON SOUZA DOS  
SANTOS:07548434758  
Dados: 2024.06.24 14:38:04  
-03'00'

**ANDERSON SOUZA DOS SANTOS**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEYVINIR SAMPAIO LEMOS  
Data: 24/06/2024 14:36:32-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Nome: Deyvinir Sampaio Lemos  
CPF 158.408.797-89